FL. 01

LIDO
ORD. 18/03

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº. 16/97

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 60.000,00, À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, PARA PAGAMENTO AO ESPÓLIO DE LOURIVAL CORREA DE ARAUJO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Leia-se em Sessão.
Cópias aos Edis
À Comissões.
17/03/97

MENSAGEM Nº 355.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da E. Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo a abrir, à Câmara Municipal, um crédito especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ocorrer despesas com o pagamento, ao Espólio de LOURIVAL CORREA DE ARAUJO, de indenização decorrente de sentença judicial.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, o ex-Vereador Lourival Corrêa de Araújo, propôs ação contra a Edilidade, pleiteando a anulação da Resolução nº 42/88, e o prevalecimento da Resolução nº 27/86, corrigida legalmente. A ação foi julgada procedente, condenada à Câmara a pagar-lhe os subsídios atrasados, de acordo com os cálculos sob a égide da Resolução 27/86, corrigidos legalmente.

Feito o cálculo, o valor devido ao Espólio é de R$ 59.055,60, tendo o inventariante e os herdeiros concordado em receber a importância em (4) quatro parcelas.

Assim, venho solicitar a Vossa Excelência as providências no sentido de ser a presente proposição apreciada em regime de extrema urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 16/97
Recebido em 14 de 03 de 1997
Prazo vence em ... de ... de 19 ...
Recebido por DIMAS ELIAS ATUI

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**

NESTA.

Secretaria Administrativa
Recebido 14/03/1997
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

16/97

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/03/1997 às 15H55MIN
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 355.
DE 14 DE MARÇO DE 1997.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 60.000,00, à Câmara Municipal de Ibiúna, para pagamento ao Espólio de Lourival Corrêa de Araújo".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º .- Fica o Executivo autorizado a abrir, à Câmara Municipal de Ibiúna, um crédito especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao pagamento de indenização ao Espólio de **LOURIVAL CORREA DE ARAUJO**, decorrente de sentença judicial.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação orçamentaria.

2 - **GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
3192.00 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 60.000,00
	Total do Órgão	R$ 60.000,00
	Total Geral	R$ 60.000,00

ARTIGO 3º.- O numerário de que trata esta Lei será repassada à Câmara Municipal em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, a partir de 30 de março de 1997.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 20 de 04 de 1997
PRESIDENTE
1.º SECRETARIO

ARTIGO 4º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido - 14/03/1997
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

AS ISHSSMIN.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fl. 05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para exararem parecer.
Ibiúna, 19 de março de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
de 04 de 1997
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 16/97 que "Autoriza a abertura de crédito especial de R$ 60.000,00, à Câmara Municipal de Ibiúna, para pagamento ao Espólio de Lourival Correia de Araujo"; Projeto de Lei nº 19/97 que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar protocolo de cooperação com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo"; e Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº 01/97 que "Dá nova redação ao artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e dá outras providências";

Considerando que o Projeto de Lei nº 16/97 trata do pagamento da antiga ação movida pelo Ex-Vereador Lourival Correia de Araujo; o Projeto de Lei nº 19/97 autoriza a assinatura de protocolo com a Eletropaulo visando a instalação de rede de energia elétrica a todos os consumidores localizados na zona rural; e a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/97 que visa adequar o artigo 86 da mesma para que as atividades da Guarda Municipal possam ser exercidas por fundação com esse objetivo específico;

Considerando que devido a relevância das proposições acima necessitam de urgente deliberação;

Diante do exposto requeremos a Mesa nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam o Projeto de Lei nº 16/97 e 19/97 de autoria do Chefe do Executivo, e a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/97 de autoria do Executivo colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 16/97 e 19/97 e para primeira discussão e votação a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/97

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE ABRIL DE 1997.

Paulo Guerral Dias Ribeiro

Benedito Vieira Martins

Satio Teramae
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 16/97
AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR : JURACY FLORÊNCIO PINTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei acima epigrafado, que " Autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 60.000,00, à Câmara Municipal de Ibiúna, para pagamento ao Espólio de Lourival Corrêa de Araújo ".

A Comissão de Justiça e Redação quanto a sua competência, sobre a legalidade e constitucionalidade, emite parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Finanças e Orçamento, também quanto a sua competência, opina pela tramitação regimental da propositura, pois em seu artigo 2º estão apontadas às origens dos recursos a serem empregados com a execução da Lei em questão, que serão oriundos da anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente .

Quanto ao mérito, nada a opor.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 01 de abril de 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORÊNCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

PAULO DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

SATIO TERAMAE
VICE-PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/97

" Autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 60.000,00, à Câmara Municipal de Ibiúna, para pagamento ao Espólio de Lourival Corrêa de Araújo ".

JONAS CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, à Câmara Municipal de Ibiúna, um crédito especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao pagamento de indenização ao Espólio de LOURIVAL CORREA DE ARAÚJO, decorrente de sentença judicial.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.00-3070200.203	Desp. de exercícios anteriores	R$ 60.000,00

Total do Órgão.....R$ 60.000,00

Total Geral.....R$ 60.000,00

ARTIGO 3º - O numerário de que trata esta Lei será repassada à Câmara Municipal em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, a partir de 30 de março de 1997.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 02 DE ABRIL DE 1997.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO
1ª SECRETÁRIA

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fl. 09

Ofício GPC nº.222/97

Ibiúna, 02 de abril de 1997.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº.15/97**, referente ao Projeto de Lei nº 16/97 , que " Autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 60.000,00, à Câmara Municipal de Ibiúna, para pagamento ao Espólio de Lourival Corrêa de Araújo ", aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12.10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/97 de autoria do Chefe do Executivo recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº.16/97 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/97, encaminhado através do Ofício GPC nº. 222/97 da presente data.

Ibiúna, 02 de abril de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo